



**LEI N° 6.548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 6.345, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O item 1.1 Demonstrativo I – Metas Anuais e o item 1.3 Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores ambas do ANEXO DE METAS FISCAIS, constante na Lei nº 6.345 de 21 de julho de 2022, publicada em 28 de julho de 2022, passam a vigorar conforme disposto no ANEXO ÚNICO desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 40582/2023 – 40881/2023



—Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES – CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310036003500350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL) x 100	Corrente	Constante	(b / RCL) x 100	Corrente	Constante	(c / RCL) x 100
(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	(c)	(a)	(b)	(c)	
<b>Receita Total</b>	<b>1.228.786.978,00</b>	<b>1.268.722.554,79</b>	<b>103,41</b>	<b>1.363.074.618,15</b>	<b>1.308.384.160,25</b>	<b>109,25</b>	<b>1.431.228.349,06</b>	<b>1.320.964.777,18</b>	<b>109,25</b>
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>988.283.528,39</b>	<b>1.020.402.743,06</b>	<b>83,17</b>	<b>1.149.071.903,10</b>	<b>1.102.967.847,09</b>	<b>82,10</b>	<b>1.206.825.498,26</b>	<b>1.113.573.307,16</b>	<b>92,10</b>
Receitas Primárias Correntes	938.869.351,97	969.382.605,91	79,01	1.091.618.307,95	1.047.819.454,74	87,49	1.146.199.223,35	1.057.894.641,81	87,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.906.680,62	182.656.147,74	14,89	205.688.438,92	197.435.629,61	16,49	215.972.860,87	199.334.049,12	16,49
Transferências Correntes	707.827.671,14	730.832.070,45	59,57	822.987.397,63	789.966.785,97	65,96	864.136.767,51	797.562.620,46	65,96
Demais Receitas Primárias Correntes	54.135.000,21	55.894.387,72	4,56	62.942.471,40	60.417.039,16	5,04	66.089.594,97	60.997.972,23	5,04
Receitas Primárias de Capital	49.414.176,42	51.020.137,15	4,16	57.453.595,16	55.148.392,35	4,60	60.326.274,91	55.678.665,36	4,60
<b>Despesa Total</b>	<b>1.228.786.978,00</b>	<b>1.268.722.554,79</b>	<b>103,41</b>	<b>1.363.074.618,15</b>	<b>1.308.384.160,25</b>	<b>109,25</b>	<b>1.431.228.349,06</b>	<b>1.320.964.777,18</b>	<b>109,25</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>970.404.617,40</b>	<b>1.001.942.767,47</b>	<b>81,67</b>	<b>1.090.459.694,52</b>	<b>1.046.707.328,20</b>	<b>83,89</b>	<b>1.144.962.679,25</b>	<b>1.056.771.821,75</b>	<b>87,40</b>
Despesas Primárias Correntes	781.701.897,21	807.107.208,87	65,79	878.411.331,48	843.166.952,85	70,40	922.331.896,05	851.274.327,40	70,40
Pessoal e Encargos Sociais	375.702.599,27	387.912.933,75	31,62	422.183.215,42	405.244.015,57	33,84	443.292.376,19	409.140.592,64	33,84
Outras Despesas Correntes	405.999.297,94	419.194.275,13	34,17	456.228.116,06	437.922.937,28	36,57	479.039.521,86	442.133.734,76	36,57
Despesas Primárias de Capital	158.423.579,12	163.572.345,45	13,33	178.023.192,18	170.880.391,80	14,27	186.924.351,79	172.523.472,49	14,27
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.279.141,06	31.263.213,15	2,55	34.025.170,88	32.659.983,55	2,73	35.726.429,41	32.974.021,85	2,73
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b>	<b>17.878.910,99</b>	<b>18.459.975,60</b>	<b>1,50</b>	<b>58.612.208,58</b>	<b>56.260.518,89</b>	<b>4,70</b>	<b>61.542.819,01</b>	<b>56.801.485,42</b>	<b>4,70</b>
<b>Dívida Pública Consolidada (DC)</b>	<b>223.624.718,64</b>	<b>230.892.522,00</b>	<b>18,62</b>	<b>243.024.162,98</b>	<b>233.273.337,47</b>	<b>19,48</b>	<b>255.175.371,13</b>	<b>235.516.350,33</b>	<b>19,48</b>

<b>Dívida Consolidada Líquida (DCL)</b>	<b>(12.337.330,04)</b>	<b>(12.738.293,27)</b>	<b>(1,04)</b>	<b>(13.407.593,42)</b>	<b>(12.869.642,37)</b>	<b>(1,07)</b>	<b>(14.077.973,09)</b>	<b>(12.993.388,93)</b>	<b>(1,07)</b>
<b>Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha</b>	<b>13.817.086,22</b>	<b>14.266.141,52</b>	<b>1,16</b>	<b>52.164.865,64</b>	<b>50.071.861,82</b>	<b>4,18</b>	<b>54.773.108,92</b>	<b>50.553.322,02</b>	<b>4,18</b>

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI, Emissão em 27/11/2023.

Parâmetros	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL	1.188.255.438,80	1.247.668.210,74	1.310.051.621,28



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 30 de novembro de 2023

**LEIS****LEI Nº 6.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.127/2013, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, CELETISTAS E QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 4º-C à Lei nº 5.127, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 4º-C. Além do auxílio de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação especial (AAE) aos agentes políticos e servidores municipais efetivos, contratados por tempo determinado, comissionados e celetistas ativos em atividade da Administração direta e indireta do Município de Cariacica.

§ 1º O auxílio alimentação especial (AAE) será regulamentado por Decreto e disponibilizado de acordo com a capacidade orçamentária-financeira do Município, obedecendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A disponibilidade financeira para concessão do auxílio alimentação especial (AAE) será observada por fonte de recurso, devidamente atestada pela autoridade competente, e poderá ter valores distintos por categorias funcionais”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 6.393/2022.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.345, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O item 1.1 Demonstrativo I – Metas Anuais e o item 1.3 Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores ambas do ANEXO DE METAS FISCAIS, constante na Lei nº 6.345 de 21 de julho de 2022, publicada em 28 de julho de 2022, passam a vigorar conforme disposto no ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / RCL)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
<b>Receita Total</b>	<b>1.228.786.978,00</b>	<b>1.268.722.554,79</b>	<b>103,41</b>	<b>1.363.074.618,15</b>	<b>1.308.384.160,25</b>	<b>109,25</b>	<b>1.431.228.349,06</b>	<b>1.320.964.777,18</b>	<b>109,25</b>
<b>Receitas Primárias (I)</b>	<b>988.283.528,39</b>	<b>1.020.402.743,06</b>	<b>83,17</b>	<b>1.149.071.903,10</b>	<b>1.102.967.847,09</b>	<b>92,10</b>	<b>1.206.525.498,26</b>	<b>1.113.573.307,16</b>	<b>92,10</b>
Receitas Primárias Correntes	938.869.351,97	969.382.605,91	79,01	1.091.618.307,95	1.047.819.454,74	87,49	1.146.199.223,35	1.057.894.641,81	87,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.906.680,62	182.656.147,74	14,89	205.688.438,92	197.435.629,61	16,49	215.972.860,87	199.334.049,12	16,49
Transferências Correntes	707.827.671,14	730.832.070,45	59,57	822.987.397,63	789.966.785,97	65,96	864.136.767,51	797.562.620,46	65,96
Demais Receitas Primárias Correntes	54.135.000,21	55.894.387,72	4,56	62.942.471,40	60.417.039,16	5,04	66.089.594,97	60.997.972,23	5,04
Receitas Primárias de Capital	49.414.176,42	51.020.137,15	4,16	57.453.595,16	55.148.392,35	4,60	60.326.274,91	55.678.665,36	4,60
<b>Despesa Total</b>	<b>1.228.786.978,00</b>	<b>1.268.722.554,79</b>	<b>103,41</b>	<b>1.363.074.618,15</b>	<b>1.308.384.160,25</b>	<b>109,25</b>	<b>1.431.228.349,06</b>	<b>1.320.964.777,18</b>	<b>109,25</b>
<b>Despesas Primárias (II)</b>	<b>970.404.617,40</b>	<b>1.001.942.767,47</b>	<b>81,67</b>	<b>1.090.459.894,52</b>	<b>1.046.707.328,20</b>	<b>83,89</b>	<b>1.144.982.679,25</b>	<b>1.056.771.821,75</b>	<b>87,40</b>
Despesas Primárias Correntes	781.701.897,21	807.107.208,87	65,79	878.411.331,48	843.166.952,85	70,40	922.331.898,05	851.274.327,40	70,40
Pessoal e Encargos Sociais	375.702.599,27	387.912.933,75	31,62	422.183.215,42	405.244.015,57	33,84	443.292.376,19	409.140.592,64	33,84
Outras Despesas Correntes	405.999.297,94	419.194.275,13	34,17	456.228.116,06	437.922.937,28	36,57	479.039.521,86	442.133.734,76	36,57
Despesas Primárias de Capital	158.423.579,12	163.572.345,45	13,33	178.023.192,18	170.880.391,80	14,27	186.924.351,79	172.523.472,49	14,27
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	30.279.141,06	31.263.213,15	2,55	34.025.170,86	32.659.983,55	2,73	35.726.429,41	32.974.021,85	2,73
<b>Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)</b>	<b>17.878.910,99</b>	<b>18.459.975,60</b>	<b>1,50</b>	<b>58.612.208,58</b>	<b>56.260.518,89</b>	<b>4,70</b>	<b>61.542.819,01</b>	<b>58.801.485,42</b>	<b>4,70</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	223.624.718,64	230.892.522,00	18,82	243.024.162,98	233.273.337,47	19,48	255.175.371,13	235.516.350,33	19,48



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003700360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Divida Consolidada Liquida (DCL)	(12.337.330,04)	(12.738.293,27)	(1,04)	(13.407.593,42)	(12.869.642,37)	(1,07)	(14.077.973,09)	(12.993.388,93)	(1,07)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	13.817.086,22	14.266.141,52	1,16	52.164.865,64	50.071.861,82	4,18	54.773.108,92	50.553.322,02	4,18

Fonte: Secretaria de Finanças - SEMFI; Emissão em 27/11/2023.

Parâmetros	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL	1.188.255.438,80	1.247.668.210,74	1.310.051.621,28

**LEI Nº 6.549, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CARIACICA/ES, O PROGRAMA DOADORES DO FUTURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue, medula e órgãos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades da Secretaria de Saúde e de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.550, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 6.408, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 1º-A à Lei nº 6.408, de 22 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Além do auxílio de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação especial (AAE) aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cariacica.

§ 1º O auxílio alimentação especial (AAE) será regulamentado por Resolução e concedido de acordo com a capacidade orçamentária-financeira da Câmara Municipal de Cariacica, obedecendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A disponibilidade financeira para concessão do auxílio alimentação especial (AAE) será observada por fonte de recurso, devidamente atestada pela autoridade competente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

ALTERA PARCIALMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Agente Administrativo, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 138/2023, com a criação de 100 (cem) novos cargos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA COMPANHIA SIDERÚRGICA DO ESPÍRITO SANTO S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, e 241, inciso I, alínea "d" ambos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 101, de 2 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 30.402/2023;

DECRETA:

